

União das Freguesias de Bombarral e Vale Côvo



Mapa de Pessoal

2022



União de Freguesias de
BOMBARRAL e VALE COVO

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2022

Considerando que,

- Uma das competências da Junta de Freguesia é prever anualmente o mapa de pessoal da Freguesia, tendo em consideração as atividades de natureza permanente ou temporária para o ano seguinte, conforme os n.ºs 1 e 4 do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante LTFP;
- A proposta de mapa de pessoal em anexo terá de ser submetida à Assembleia de Freguesia para posterior aprovação do mesmo órgão, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- O mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

Propõe-se a aprovação do mapa de pessoal em anexo, e posterior submissão à assembleia de freguesia e respetiva aprovação, ao abrigo do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, em conjugação com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Bombarral, 02 de Dezembro de 2021

O Presidente da UFBVC



Sérgio Manuel Silva Duarte



